*Câmara Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

Decreto Legislativo nº 001/93

Súmula: Referenda o Convênio Celebrado entre o Municipio e a APMI-Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa,Estado do Paraná,APROVOU e,eu Presidente,promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica referendado nos termos do artº 69, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio celebrado entre o Municipio da Lapa e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Lapa-APMI.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor,na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 16 de Março de 1.993

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

Darcy Costa
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.